

4.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.2 - DO TRANSPORTE:

4.1.2.1 - A CONTRATADA será responsável por todas as despesas com transporte, seguro, frete e entrega efetiva dos equipamentos elencados no ANEXO I deste Termo de Referência;

4.1.2.2 - O equipamento deve ser transportado em embalagens apropriadas, de forma a garantir a adequada resistência e preservação dos itens durante o transporte até sua destinação final.

4.1.2.3 - No que tange as entregas, os itens deverão estar embalados e lacrados conforme padrão do fabricante impedindo estrago, dano, assolação, danificação, vazamentos, contaminações, protegendo o equipamento durante o transporte e armazenamento;

4.1.3 - DAS ENTREGAS:

4.1.3.1 - Todos os equipamentos deverão ser entregues em **30 (trinta) dias corridos** da assinatura da ordem de fornecimento e/ ou contrato e atender rigorosamente as especificações técnicas descritas no ANEXO I deste Termo de Referência;

4.1.3.2 - A entrega do equipamento fora das especificações indicada implicará na recusa por parte do CONTRATANTE, o qual os colocará imediatamente à disposição do fornecedor para substituição gratuitamente, durante o prazo de 15 (quinze) dias corridos;

4.1.3.3 - O equipamento deve ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações do transporte, carga e descarga, devendo estar assinalado nas embalagens a procedência, pedido de fornecimento dos equipamentos e demais características que as identifiquem e as qualifiquem;

4.1.3.4 - As embalagens dos equipamentos, se originais do mesmo fabricante deverão conter o selo de garantia e do fabricante, o selo da empresa distribuidora e o número do lote em conformidade a legislação em vigor;

4.1.3.5 - Deverão ser fornecidos todos os componentes e acessórios necessários para cada modelo de equipamento descrito, para que atenda as funcionalidades especificadas e o desempenho exigido neste edital. Indiferentemente dos componentes e acessórios terem sido especificados explicitamente;

4.1.3.6 - Nas embalagens destes equipamentos deverão conter a quantidade do volume, data de fabricação, prazo de validade ou apenas data final de validade, nome do fabricante, importador, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação;

4.1.3.7 - Considerando o tamanho e peso dos equipamentos descritos no ANEXO I desta TR, as entregas deverão ser agendadas com antecedência diretamente com o **Fiscal de Contrato da Gerência de Educação SENAI/ DR** contemplado neste Termo de Referência;

4.1.3.8 – Fornecer orientações técnicas sobre movimentação e instalação dos equipamentos, para o caso de uso postergado a entrega do item (ex: quanto tempo o equipamento pode permanecer desligado e/ ou sem uso).

4.1.3.9 - Todos os recursos de hardware da solução proposta devem funcionar perfeitamente com o software compatível solicitado. Inclui desde hardwares internos (processador, memória etc.) à hardwares externos (controles de funções, alto-falante, carregador etc.);

4.1.3.10 - Todos os componentes necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos, inclusive itens que não tenham sido descritos explicitamente no edital, devem ser providenciados pelo CONTRATADO/FORNECEDOR;

4.1.4 – DAS ENTREGAS TÉCNICA/ INSTALAÇÕES/ TREINAMENTOS

4.1.4.1 – DAS ENTREGAS TÉCNICAS.

4.1.4.1.1 – Haverá necessidade **de entrega técnica para o equipamento previsto nesta solicitação;**

4.1.4.2 - Na entrega técnica o representante irá orientar quanto a operação, manutenção preventiva do equipamento, instruções de movimentação, período máximo de repouso do equipamento (tempo sem utilização), indicação dos insumos e/ ou softwares a serem utilizados;

4.1.4.1.3 - Nos casos que as entregas forem feitas pela transportadora, o fornecedor **terá até 15 (quinze) dias corridos para fazer a entrega técnica**, mediante agendamento prévio com o **Fiscal de Contrato da Gerência de Educação SENAI/ DR.**

4.1.5 – DO TREINAMENTO

4.1.5.1 - Haverá necessidade de **treinamento presencial para o equipamento e o sistema operacional, previsto para ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos** após a entrega do equipamento. Mediante agendamento prévio com o **Fiscal de Contrato da Gerência de Educação SENAI/ DR.**

4.1.5.2 – O **treinamento** será aplicado no mínimo 04 horas e para pelo menos 03 (três) integrantes a serem indicados pela contratante, em conformidade ao manual do fabricante ganhador do certame e serão alinhados diretamente com o **Fiscal de Contrato da Gerência de Educação SENAI/ DR.**

4.1.5.3 - O treinamento deverá ser obrigatoriamente ministrado em dias úteis, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, nas próprias dependências da contratante. Durante o treinamento deverá ser entregue aos participantes, apostila e apresentação do treinamento em formato digital.

4.1.6 - GARANTIA/ TROCA/ DEVOLUÇÃO:

4.1.6.1 - A Empresa deverá apresentar Garantia:

4.1.6.2 - Os equipamentos elencados no ANEXO 1 – DESCRIÇÃO desta TR, deverão apresentar garantia total de funcionamento incluindo defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 (doze) meses, incluindo durante o prazo de garantia cobertura de suporte técnico especializado, sem custo adicional, contados a partir da entrega efetiva dos mesmos;

4.1.6.3 - A garantia oferecida deverá abranger todos os componentes dos equipamentos fornecidos;

4.1.6.4 - Os acidentes que porventura ocorram no transporte/ entrega dos equipamentos ainda, os fatos de que resultem a destruição ou danificação, inclusive os atrasos atribuídos exclusivamente ao



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

FORNECEDOR, mesmo que decorram de caso fortuito ou de força maior, são de responsabilidade integral do mesmo, devendo o **FORNECEDOR** realizar o pagamento de todos os ônus decorrentes deste fato;

4.1.6.5 - **O FORNECEDOR** deverá atender ao **PEDIDO DE DEVOLUÇÃO/ TROCA/ SUBSTITUIÇÃO**, estando em desacordo com as especificações bem como quando apresentar defeito de fabricação e outras falhas de funcionamento no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de solicitação ou da notificação, sem qualquer custo ao SENAI, durante o período de vigência da Garantia;

4.1.6.6 - **O FORNECEDOR** deverá comunicar a contratante formalmente e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, sobre a impossibilidade de atender a qualquer dos prazos referentes a substituição e/ ou troca do equipamento ofertado, apresentando as devidas justificativas para análise e providencias;

4.1.6.7 - **O FORNECEDOR** deverá providenciar o atendimento inicial dos serviços de assistência técnica quando houver, no local onde os equipamentos foram entregues, em no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação de cada Unidade que recebeu os produtos durante a vigência do período de garantia;

4.1.6.8 - Responsabilizar-se pelos custos com fretes, mão de obra, encargos e outros, quando for necessário a movimentação dos equipamentos do local onde o mesmo foi inicialmente entregue, para o local que tenha sido indicado como assistência técnica autorizada e/ ou devolução.